



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/08/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 27/08/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – DTASC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005

RESOLUÇÃO Nº CMAS-008/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO 2014.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO a capacidade de gestão do município.

CONSIDERANDO a Política Municipal de Assistência Social que está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com os eixos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Plano de Serviço do Piso Mineiro, elaborado de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMAS na sessão do dia 27/08/2014.

CONSIDERANDO que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano o Plano de Serviço do Piso Mineiro 2014.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 27 de agosto de 2014.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Presidente do CMAS